PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.361 DE 31 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 44.269,35 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.04	**Ensino Infantil**		
12.3650005.2017	**Manutenção do Ensino Infantil**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	270	16.420,67
3.1.90.13	Obrigações Patronais	271	5.398,68
01.08.06	**FUNDEB**		
12.3610005.2031	**Manutenção Fundeb 40% Fundamental**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	286	20.200,00
01.09.00	**Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenvolvimento**		
01.09.01	**Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenvolvimento**		
13.3920002.2001	**Manutenção do Departamento**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	334	2.250,00
	Total da Suplementação:		**44.269,35**

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na anulação de dotação conforme discriminado abaixo:

01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.02	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.3610005.2002	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	256	21.819,35

01.08.06	**FUNDEB**		
12.3610005.2031	**Manutenção Fundeb 40% Fundamental**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	284	20.200,00
01.01.00	**Gabinete do Prefeito**		
01.01.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.1220002.2005	**Publicidade e Propaganda**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15	2.250,00
	Total da Anulação:		**44.269,35**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 31 de julho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.